



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.584 , DE 18 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que houve pedido de exoneração da servidora **CLEIDE GIOVANI DOS SANTOS DE NADAI**, e que a mesma desde 12/01/2009 encontra-se desligada de suas atribuições funcionais;

Considerando que consta em nossos registros o desligamento desta servidora dos quadros funcionais desde 12/01/2009;

Considerando que não foi identificado em nossos arquivos Decreto de exoneração expedido ao tempo do desligamento de fato da servidora;

Considerando que há disposição do Tribunal de Contas do Espírito Santo através do processo 4787/2013 solicitando documento comprobatório de desligamento da mencionada servidora;

Considerando que o ato em tela visa sanar circunstância irregular da servidora junto a este Ente Público e os Órgãos de Controle;

Considerando os termos da súmula 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido **CLEIDE GIOVANI DOS SANTOS DE NADAI**, brasileira, portadora do CPF n.º 948.114.407-06 e da CI n.º 996549 SSP - ES, do cargo de Secretário Escolar, de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto n.º **4.029/2008 de 05 de novembro de 2008**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2009.